



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.477, DE 22 DE OUTUBRO DE 2002.**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente, e dá outras providências.

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:-**

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia **01 de novembro de 2002**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura